
MATRÍCULAS 2016/2017

Prazo de inscrição: 15 de abril a 15 de junho de 2016

(de acordo com o despacho n.º7-B/2015, de 7 de maio)

PRÉ-ESCOLAR E 1º ANO

O pedido de matrícula na educação pré-escolar e no 1º ano de escolaridade do 1º ciclo do ensino básico deve ser efectuado:

– **Via internet**, na aplicação informática disponível no Portal das Escolas (www.portaldasescolas.pt), com recurso à autenticação através de cartão de cidadão;

ou

– **Secretaria da escola sede** da EBI da Boa Água, previamente, marcada pelo telefone: 212110460/1, entre as 9.00 h e as 12.30h /13h e 30m e as 16h, de segunda-feira a sexta-feira.

Neste caso, será necessária a seguinte documentação:

- Cartão de cidadão da criança;
- Cartão do cidadão do encarregado de educação;
- Comprovativo do local de trabalho do encarregado de educação (quando não reside na área geográfica do Agrupamento) – **no caso do 1º ciclo**.
- Declaração de vacinas, passada pelo centro de saúde, com indicação da validade;
- 1 Fotografia;
- Comprovativo de morada (recibo de água, luz ou gás) ou atestado de residência. (Facultado pela Junta de Freguesia);
- Ficha de Identificação. (Fornecida pelos serviços administrativos e disponível na nossa página eletrónica).
- Relatório médico, caso a criança tenha Necessidades Educativas Especiais de carácter permanente (Dec.Lei n.º3/2008 de 7 de janeiro).

ESCOLAS PERTENCENTES AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BOA ÁGUA

PRÉ-ESCOLAR

- **Escola Básica 1 /Jardim de Infância do Pinhal do General**

Rua Cidade de Leiria

- **Jardim de Infância do Pinhal do General**

Rua Ilha Terceira

1º CICLO

- **Escola Básica 1 /Jardim de Infância do Pinhal do General**

Rua Cidade de Leiria

- **Escola Básica Integrada da Boa Água**

Rua Serra de Monchique

- **Escola Básica nº2 da Quinta do Conde**

Rua Serra D`Aire

PRÉ-ESCOLAR

1. Podem apresentar o pedido de matrícula, os encarregados de educação das crianças que completem 3 anos, até dia 15 de setembro de 2016, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1º ciclo do ensino básico.

A matrícula das crianças que completem 3 anos de 16 de setembro a 31 de dezembro é aceite, a título condicional.

2. No ato de matrícula o encarregado de educação deve indicar, preferencialmente, 5 estabelecimentos de ensino, por ordem de preferência.

3. A frequência do ensino Pré-Escolar está sujeita à existência de vagas, sendo estas, preenchidas de acordo com a legislação.

1º ANO - 1º CICLO - MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

1. Deverão apresentar o pedido de matrícula, os encarregados de educação das crianças que completem 6 anos, até 15 de setembro de 2016.

a) No ato de matrícula o encarregado de educação deve indicar, obrigatoriamente, 5 estabelecimentos de ensino, por ordem de preferência.

2. Poderão, ainda, matricular-se as crianças que completem 6 anos, de 16 de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, se os encarregados de educação o requererem, dependendo a sua aceitação da existência de vagas.

a) No ato de matrícula o encarregado de educação deve indicar, preferencialmente, 5 estabelecimentos de ensino, por ordem de preferência.

CANDIDATURAS

- ASE (Ação Social Escolar)
- AAAF (Atividades de Animação e Apoio à família)
- Transportes Escolares
- Serviço de refeições

As candidaturas deverão ser efetuadas pelos encarregados de educação, junto dos balcões de atendimento da Câmara Municipal, nomeadamente, balcões únicos de serviços (BÚS), no Mercado Municipal da Quinta do Conde, entre 16 de maio e 10 de agosto.

Observação: Os encarregados de educação que dispensem a apresentação de candidatura à ASE do 1º ciclo E.B., deverão efetuar, obrigatoriamente, a inscrição no serviço de refeições.